

## EDITAL DO PROCESSO nº 34/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

**PARA Credenciamento de artistas locais e cerimonialistas, pessoas físicas ou jurídicas, para realização de shows musicais nos diversos eventos efetuados pelo Município de Lavras do Sul, para atendimento ao calendário municipal de eventos, por seleção paralela e não excludente, para realização de shows ao vivo de renome local/regional e apresentações culturais.**

O Prefeito de Lavras do Sul, em exercício, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO com fins de CREDENCIAMENTO **Credenciamento de artistas locais e cerimonialistas, pessoas físicas ou jurídicas, para realização de shows musicais nos diversos eventos efetuados pelo Município de Lavras do Sul, para atendimento ao calendário municipal de eventos, por seleção paralela e não excludente, para realização de shows ao vivo de renome local/regional e apresentações culturais.** Os interessados, **A PARTIR DE 25/02/2025**, deverão assinar o Termo de Credenciamento, durante a vigência do Chamamento e enviar juntamente com a documentação exigida neste Edital, para o Setor de Compras e Licitações, rua Cel. Meza, 373, centro, Lavras do Sul, CEP 97390-000, Lavras do Sul/RS.

- 1) DO OBJETO - Credenciamento de artistas locais e cerimonialistas, pessoas físicas ou jurídicas, para realização de shows musicais nos diversos eventos efetuados pelo Município de Lavras do Sul, para atendimento ao calendário municipal de eventos, por seleção paralela e não excludente, para realização de shows ao vivo de renome local/regional e apresentações culturais, relacionadas abaixo:**

| Item | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                             | QUANTIDADE<br>DE<br>POR ANO | UNIDADE<br>E DE<br>MEDIDA | V.<br>UNITÁRIO<br>MÉDIO | V. TOTAL      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------|
| 01   | Contratação de <b>BANDA DE MARCHINHAS LOCAL</b> . Com o repertório, específico, <b>MARCHINHAS E SAMBAS</b> . Duração mínima de <b>3 (três) horas</b> . COM NO MINIMO 2 VOCAIS, 1 TRUMPETE , 1 SAX, 01 VIOLÃO, 01 SURDO E 01 TAROL                       | 05                          | SV                        | R\$ 2.917,00            | R\$ 14.585,00 |
| 02   | Contratação de <b>BANDA DE REPERTÓRIO AXÉ/SAMBA/CARNAVAL LOCAL</b> . Com o repertório, específico, Duração mínima de <b>3 (três) horas</b> . COM NO MINIMO VOCALISTA, BAIXISTA, GUITARRISTA, TECLADISTA, BATERISTA, BACK VOCAL, PERCUSSÃO E DANÇARINAS. | 05                          | SV                        | R\$ 2.917,00            | R\$ 14.585,00 |
| 03   | Contratação de <b>BANDA DE REPERTÓRIO FORRÓ/SERTANEJO LOCAL</b> . Com o repertório, específico, FORRÓ/SERTANEJO. Duração de no                                                                                                                          | 05                          | SV                        | R\$ 2.917,00            | R\$ 14.585,00 |



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |              |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------------|---------------|
|    | mínimo 3 (TRÊS) horas, vocal, ACORDEON, TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSÃO.                                                                                                                                                                                       |    |    |              |               |
| 04 | Contratação de BANDA DE REPERTÓRIO <b>NATIVISTA/GAÚCHO</b> LOCAL. Com o repertório, específico, GAÚCHO TRADICIONALISTA. Duração de no mínimo 3 (TRÊS) horas, vocal, ACORDEON, TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSÃO, VIOLÃO.                                         | 05 | SV | R\$ 2.917,00 | R\$ 14.585,00 |
| 05 | Contratação de BANDA DE <b>PAGODE</b> LOCAL. Com o repertório, específico, MUSICAS ESTILO PAGODE. Duração de 3 (três) horas com cavaquinho, vilão, <b>2 vocal</b> , percussão (pandeiro, surdo).                                                                | 10 | SV | R\$ 2.917,00 | R\$ 29.170,00 |
| 06 | Contratação de BANDA DE <b>ROCK</b> LOCAL. Com o repertório, específico, MUSICAS ESTILO ROCK NACIONAL E INTERNACIONAL. Duração mínima de 3 (três) horas. COM NO MINIMO VOCALISTA, BAIXISTA, GUITARRISTA, TECLADISTA E BATERISTA.                                | 05 | SV | R\$ 2.917,00 | R\$ 14.585,00 |
| 07 | <b>DJ, LOCAL.</b> Com repertório diversificado, dance, funk, axé, pop, forró, pagode, eletrônico, sertanejo, MPB, etc. A apresentação deve ter duração mínima <b>de 2 (duas) horas</b> .                                                                        | 30 | SV | R\$ 800,00   | R\$ 24.000,00 |
| 08 | Contratação de ARTISTA SOLO LOCAL. Com o repertório, específico, MUSICAS <b>ESTILO GAÚCHO NATIVISTA</b> Duração mínima de 3 (três) horas. COM NO MINIMO 01 VOCALISTA E VIOLONISTA .                                                                             | 10 | SV | R\$ 1.300,00 | R\$ 13.000,00 |
| 09 | Contratação de ARTISTA SOLO LOCAL. Com o repertório, específico, MUSICAS <b>ESTILO FORRÓ/SERTANEJO</b> Duração mínima de 3 (três) horas. COM NO MINIMO 01 VOCALISTA E TECLADISTA .                                                                              | 10 | SV | R\$ 1.300,00 | R\$ 13.000,00 |
| 10 | Contratação de ARTISTA LOCAL. Com o repertório, específico, MUSICAS <b>ESTILO VOZ E VIOLÃO</b> Duração mínima de 3 (três) horas. COM NO MINIMO 01 VOCALISTA E 01 VIOLONISTA .                                                                                   | 10 | SV | R\$ 1.300,00 | R\$ 13.000,00 |
| 11 | Serviço de <b>Cerimonialista</b> para coordena e executar eventos, de acordo as necessidades da Secretaria Municipal requisitante.                                                                                                                              | 20 | SV | R\$ 1.610,00 | R\$ 32.200,00 |
| 12 | Apresentação de <b>grupo artístico</b> LOCAL para animação de crianças - deve conter no mínimo 05 personagens, apresentações musicais, teatrais, mágicas, com participação de personagens vivos, entre outras. O show deve ter duração mínima de <b>2 horas</b> | 12 | SV | R\$ 2.633,33 | R\$ 31.599,96 |
| 13 | <b>SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE GRUPOS CULTURAIS.</b> Que compreende grupos formados por populares, que surgem das tradições e costumes (dança,                                                                                                                       | 12 | SV | R\$ 3.026,66 | R\$ 36.319,92 |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |       |                       |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------|-----------------------|
|  | folclore, arte, literatura, teatro, folguedo, música, oralidade, coral, orquestra), que o povo produz e participa de forma ativa. Possibilitando o divertimento, a valorização e difusão das manifestações culturais locais, oferecendo a população de Lavras do Sul uma programação artístico-cultural tradicional de qualidade e pautada pela diversidade. Com no mínimo 01 ano de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.). Para apresentação com duração de 1 hora, incluídas as despesas com transporte e alimentação. Podem se cadastrar grupos:<br><b>MAXIMO 20 COMPONENTES.</b> |  |  |       |                       |
|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  | Total | <b>R\$ 265.214,88</b> |

## 2) DOS VALORES

- 2.1. Os preços estimados estão nesta planilha orçamentária constante nesse termo e não poderão ser alterados durante o período de 12 (meses).
- 2.2. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a serem desenvolvidos por outras razões, não cabendo a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul/RS nem a **Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esportes**, quaisquer custos adicionais.
- 2.3. **Valor estimado por ano, caso ocorram todas as contratações: R\$ 265.214,88 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais com oitenta e oito centavos).**

## 3) JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação por credenciamento se justifica pela necessidade da Administração Pública de Lavras do Sul, estar realizando eventos artísticos e culturais. A promoção de eventos por sua vez objetiva trazer ao município opção de lazer, distração, fomentar o turismo, o comércio e difundir a cultura local, considerando inclusive que a promoção cultural é uma exigência constitucional inserindo-se dentro dos deveres do Estado. Sendo assim, visando a contratação de artistas, bandas musicais e apresentações de grupos culturais nos mais diversos eventos, esta Secretaria municipal busca lançar este edital de credenciamento, contemplando todos os segmentos nas áreas artísticas e culturais para atendimento a todo o planejamento de eventos anuais como Carnaval, Semana Farroupilha, Aniversário da Cidade e outros, proporcionando a toda comunidade lavrense a oportunidade de desenvolver seu potencial, bem como a participação em massa da população em



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

momentos para sua ocupação e lazer, integrando a comunidade e proporcionando descontração e convívio social. A ação visa listar os artistas, bandas e grupos musicais locais/regionais e grupos culturais que se enquadram nas exigências da legislação e, assim, têm condições de serem contratados pelo Poder Público. É uma forma de valorização dos artistas locais e regionais, bem como de promoção do acesso à cultura.

#### **4) DA ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1) A prestação do serviço (apresentação musical, show artístico) será efetuada mediante a emissão de requisição específica: (solicitação e ordem de compra emitida pela secretaria solicitante).
- 4.2) Os serviços deverão ser prestados nos horários e locais impreritavelmente determinados pela solicitação da **Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esportes.**
- 4.3) É de responsabilidade dos contratados a utilização dos instrumentos e equipamentos de sua propriedade e os mesmos deverão estar em estado de conservação NOVO e em pleno funcionamento;
- 4.4) É de responsabilidade dos contratados fazerem uma apresentação com os artistas ou banda completa (no mínimo de componentes determinados em cada item desse termo de referência), equipe técnica completa, apresentar um repertório versátil de acordo com o tema de cada evento ou conforme a solicitação da **Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esportes**, com duração mínima de 2h00min para apresentação musical e 1h00min para apresentação cultural.
- 4.5) Os custos como: cachê dos artistas adicionais, equipe técnica, traslado terrestre e aéreo (caso houver), hospedagem, alimentação, transporte interno, pagamento de terceiros e outros são de responsabilidade dos CONTRATADOS.
- 4.6) **O pagamento do ECAD**, outros impostos e taxas estão todos inclusos por conta da CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

#### **5) DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Pessoas Físicas e Jurídicas**

##### **5.1) CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO - PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS:**

As pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em participar deverão enviar correspondência, durante a vigência do Chamamento (preenchimento de Termo de Adesão, Anexo I do Edital) manifestando interesse na prestação dos serviços, para a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, Setor de Compras e Licitações, nas condições expressas neste Edital, em papel timbrado ou identificado, assinado e rubricado nas demais folhas.

##### **5.2) CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

a) As **Pessoas Físicas** interessadas na prestação dos serviços descrito no item I, deverão apresentar os seguintes documentos, em cópia autenticada em tabelionato ou pelo(s) servidor(es) encarregado(s) da recepção dos mesmos.

- 1) RG;
- 2) CPF;
- 3) Comprovante de residência;
- 4) Telefone e e-mail para contato;
- 5) Comprovante de recolhimento do INSS como Autônomo referente ao último mês do exercício atual;



- 6) **Certidão Negativa Municipal da sede da empresa, caso seja prestador na mesma;**
- 7) **Declaração de capacitação para realização dos serviços objeto destecredenciamento;**
- 8) **NIT - Número de Inscrição do Trabalhador;**
- 9) **Certidão Negativa de Débito Estadual;**
- 12) **Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários;**
- 13) **Certidão Negativa de Inidoneidade, Anexo III;**
- 14) **Declaração que não emprega menor, Anexo IV;**

b) As **Pessoas Jurídicas** interessadas na prestação dos serviços descrito no item I, deverão apresentar os seguintes documentos, em original acompanhados de cópia para serem devidamente autenticados ou por cópias já autenticadas em Tabelionato:

- 1) **CNPJ; Estatuto Social ou requerimento individual;**
- 2) **Certidão Negativa de Débito Municipal, da sede da empresa;**
- 3) **Certidão Negativa Estadual;**
- 4) **Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários;**
- 5) **Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS;**
- 6) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista;**
- 7) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata;**
- 8) **Cópia dos documentos de identidade e CPF dos possíveis prestadores do serviço, acompanhado de comprovante de endereço dos mesmos (conta de água, luz, telefone), bem como telefone e e-mail para contato;**
- 9) **Se a empresa for optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de contador, acompanhada do anexo no qual se enquadra sua atividade principal;**
- 10) **Declaração de idoneidade (Anexo III);**
- 11) **Declaração do Trabalho de Menores (Anexo IV);**

c) **PARA AMBAS AS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS**, deverão apresentar documentação que comprove que são artistas locais ou regionais<sup>1</sup>, ademais:

- 1) **Especificação do serviço a ser prestado, conforme o objeto deste edital;**
- 2) **Termo de Adesão, conforme Anexo I;**
- 3) **DECLARAÇÃO DE ACEITE dos valores propostos pela Administração Pública;**

## **6) PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO**

6.1 - O prazo para execução dos serviços será da assinatura do termo contratual até os prazos pactuados em

---

<sup>1</sup>Regional para este edital é compreendido como de cidades limítrofes com o município de Lavras do Sul/RS, que são: Bagé, Dom Pedrito, Caçapava do Sul, São Gabriel, Santa Margarida do Sul, Vila Nova do Sul, São Sepé.



contrato, devendo ser observado o prazo de até 05 (cinco) anos nos termos do artigo 106 da nova lei de licitações, Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 - As prestações dos serviços se darão de acordo com a demanda e necessidade da secretaria solicitante, com dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, após a emissão da Empenho e assinatura do Contrato, podendo sofrer alterações de caso haja imprevistos.

## **7) CONDIÇÕES DE GARANTIA**

7.1 - A Contratada fica obrigada nos termos da legislação em vigor a garantir a realização dos serviços da forma pactuada, conforme as especificações determinadas em seu ramo de atividade.

## **8) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL**

8.1 - Os contratados deverão informar seu endereço pessoal, eletrônico, os endereços discriminados acima serão dos responsáveis, e estes se obrigam a receber a correspondência por e-mail, acusar o recebimento, colocando nome e data.

## **9) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- Fazer os pagamentos nos prazos pactuados.

9.2- Outras obrigações necessárias e exigíveis a cada caso.

9.3- Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoas por ela credenciadas;

9.4- Cumprir e fazer cumprir o disposto neste edital e futuros contratos;

9.5- Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais inconsistências nos serviços a serem prestados;

9.6- Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços solicitados, através de servidor designado, neste caso, o Sr. **Eduardo Machado Leal**.

9.7- Comunicar imediatamente a empresa vencedora do certame irregularidades nos serviços.

9.8- Avaliar e aprovar os serviços oferecidos pela(s) futura(s) CONTRATADA(S), observando as determinações do Edital quanto aos critérios de aceite.

9.9- Usar os itens do objeto tão somente dentro das normas e condições estabelecidas neste edital.

## **10) OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS**

10.1- A(s) CONTRATADA(S) deve estar em dia com a documentação exigida pelo SETOR DE LICITAÇÕES para participação do certame.

10.2- Todos os serviços deverão seguir as especificações conforme este edital e solicitação.

10.3- Levar imediatamente ao conhecimento do contratante quaisquer irregularidades ocorridas com os serviços.

10.4- Responsabilizar-se pelo transporte dos músicos e dos seus equipamentos.

10.5- Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes venham porventura ocasionar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo durante a prestação dos serviços, autorizando a CONTRATANTE a abater o valor correspondente dos pagamentos devidos.

10.6- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho ou quando em ocorrência da espécie, forem vítimas as suas profissionais ou terceiros durante a prestação dos serviços.



**10.7-** Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

**10.8-** A prestação do serviço (apresentação musical, show artístico) será efetuada mediante a emissão de requisição específica: (solicitação e ordem de compra emitida pela secretaria solicitante).

**10.9-** Os serviços deverão ser prestados nos horários e locais impreterivelmente determinados pela solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO, CULTURA E ESPORTE.

**10.10-** É de responsabilidade dos contratados a utilização dos instrumentos e equipamentos de sua propriedade e os mesmos deverão estar em estado de conservação NOVO e em pleno funcionamento;

**10.11-** É de responsabilidade dos contratados fazerem uma apresentação com os artistas ou banda completa (no mínimo de componentes determinados em cada item desse termo de referência), equipe técnica completa, apresentar um repertório versátil de acordo com o tema de cada evento ou conforme a solicitação da SECTICCE, com duração mínima de 2h00min apresentação musical 01h00min para apresentação cultural.

**10.12-** Os custos como: cachê dos artistas adicionais, equipe técnica, traslado terrestre e aéreo (caso houver), hospedagem, alimentação, transporte interno, pagamento de terceiros e outros são de responsabilidade dos CONTRATADOS.

**10.13- O pagamento do ECAD,** outros impostos e taxas estão todos inclusos por conta da CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

## **11) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

11.1 - Serão utilizados os seguintes recursos orçamentários;

**11.01.23.695.0214.1.030 - Projeto Atividade – Sons da Terra**

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**11.01.23.695.0214.2.098 - Projeto Atividade – Carnaval**

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**11.01.23.695.0214.2.099 Projeto Atividade – Festividades de Maio e Junho**

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

**11.01.23.695.0214.2.101 Projeto Atividade – Festa Mundial do Folclore**

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**11.01.23.695.0214.2.102 Projeto Atividade – Semana Farroupilha**

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**11.01.23.695.0214.2.104 Projeto Atividade – Turismo de Gastronomia**

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**11.02.13.392.0211.2.077 Projeto Atividade – Feira do Livro**

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**11.02.13.392.0211.2.079 Projeto Atividade – Promoção de Eventos Culturais**

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**11.03.27.812.0212.2.081 Projeto Atividade – Eventos Oficiais**

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

## 12) CONDIÇÕES GERAIS

12.1- Os interessados poderão solicitar informações diretamente na Secretaria de Turismo, 08h às 14h.

## 13) CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1) É vedado:

- a) O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município;
- b) O credenciado subcontratar o serviço a ser prestado.

2) O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, neste caso específico pelo senhor **Eduardo Machado Leal**, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, na forma de rescisão contratual de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

3) Os serviços deverão ser prestados nos horários e locais impreterivelmente determinados pela solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO, CULTURA E ESPORTE;

4) O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

**5) Não poderá exercer atividade, por credenciamento, o profissional que for servidor público em exercício do cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;**

6) O credenciamento que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento;

7) O(s) Contrato(s) que venha(m) a ser formalizado(s) em decorrência do presente credenciamento, será(ão) regido(s) pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

## 14) DO PAGAMENTO

1) O pagamento pelos serviços prestados através deste credenciamento será efetuado mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sendo pago em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos;

2) O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, com o devido visto da Fiscal da execução do contrato, senhor **Eduardo Machado Leal**.

## 15) DA RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO

É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a utilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

## 16) DAS PENALIDADES:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, constante do Edital e do Contrato, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de



penalidade mais grave;

**b)** Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar;

**c)** Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2 - Dar causa à inexecução total do contrato;

3 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**d)** Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

1 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

2 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**e)** Na aplicação das sanções serão considerados:

1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

2 - As peculiaridades do caso concreto;

3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4 - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na aplicação das sanções previstas, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererão a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

**17) DA FORMALIZAÇÃO:**

- 1) O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital, conforme Minuta de Contrato em anexo, regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais princípios do Direito.

**18) INFORMAÇÕES:**

- 1) Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, endereço e e-mail no preâmbulo deste Edital, bem como na Secretaria de Turismo, Rua Dr. Pires Porto, nº365, e e-mail [turismodelavrasdosul@outlook.com](mailto:turismodelavrasdosul@outlook.com).

**19) – ANEXOS AO EDITAL**

- Anexo I - Termo de Adesão;  
Anexo II - Minuta de Contrato;  
Anexo III - Declaração de Idoneidade;  
Anexo IV - Declaração do Trabalho de menores;

Lavras do Sul, 21 de janeiro de 2025.

**Renan Leal Delabary**  
**Prefeito Municipal**



- ANEXO I -

TERMO DE ADESÃO  
PROCESSO 34/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025  
**PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E CERIMONIALISTAS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS DIVERSOS EVENTOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS, POR SELEÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS AO VIVO DE RENOME LOCAL/REGIONAL E APRESENTAÇÕES CULTURAIS.**

O senhor(a) \_\_\_\_\_, profissional/empresa, cadastrado no município de \_\_\_\_\_, conforme cópia do Alvará de localização em anexo, como prestador de serviços de leituras de oficina de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_ portador do CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, com inscrição municipal nº \_\_\_\_\_, adere ao Processo 34/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO - DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, ficando CIENTE e ACEITANDO todas as condições expressas pelo mesmo. Obedecendo aos preceitos legais de Direito Público, estando ciente de que, no caso de não cumprimento das condições exigidas, a qualquer tempo, pode ser anulado este Termo de Adesão, bem como o Contrato de Prestação de Serviço, dele emanado, sem prejuízos à Administração Pública Municipal.

Lavras do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome:  
Carimbo:

De Acordo:  
**Renan Leal Delabary**  
Prefeito Municipal



## ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº XX/2025 para contratar artistas locais e cerimonialistas, pessoas físicas ou jurídicas, para realização de shows musicais nos diversos eventos efetuados pelo Município de Lavras do Sul, para atendimento ao calendário municipal de eventos, por seleção paralela e não excludente, para realização de shows ao vivo de renome local/regional e apresentações culturais,** a ser prestado no município de Lavras do Sul, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Meza, nº 373, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 88.201.298/0001- 49, representado pelo Prefeito Municipal, Renan Leal Delabary, brasileiro, divorciado, Leiloeiro, portador do RG nº1084316569 – SSP/RS, e CPF nº013.862.060-16, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Coronel Meza, nº 485, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e o profissional/empresas \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo acima citado, portador da CI nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF com o nº \_\_\_\_\_, conforme Termo de Adesão ao Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2025 - Processo 34/2025 (fl. ....), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista os documentos juntados ao presente processo, de acordo com a legislação em vigor, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Credenciamento de artistas locais e cerimonialistas, pessoas físicas ou jurídicas, para realização de shows musicais nos diversos eventos efetuados pelo Município de Lavras do Sul, para atendimento ao calendário municipal de eventos, por seleção paralela e não excludente, para realização de shows ao vivo de renome local/regional e apresentações culturais, relacionadas abaixo:**

| Item | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                             | QUANTIDADE<br>DE<br>POR ANO | UNIDADE<br>E DE<br>MEDIDA | V.<br>UNITÁRIO<br>MÉDIO | V. TOTAL      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------|
| 01   | Contratação de <b>BANDA DE MARCHINHAS LOCAL</b> . Com o repertório, específico, MARCHINHAS E SAMBAS. Duração mínima de <b>3 (três) horas</b> . COM NO MINIMO 2 VOCAIS, 1 TRUMPETE , 1 SAX, 01 VIOLÃO, 01 SURDO E 01 TAROL                               | 05                          | SV                        | R\$ 2.917,00            | R\$ 14.585,00 |
| 02   | Contratação de <b>BANDA DE REPERTÓRIO AXÉ/SAMBA/CARNAVAL LOCAL</b> . Com o repertório, específico, Duração mínima de <b>3 (três) horas</b> . COM NO MINIMO VOCALISTA, BAIXISTA, GUITARRISTA, TECLADISTA, BATERISTA, BACK VOCAL, PERCUSSÃO E DANÇARINAS. | 05                          | SV                        | R\$ 2.917,00            | R\$ 14.585,00 |
| 03   | Contratação de <b>BANDA DE REPERTÓRIO FORRÓ/SERTANEJO LOCAL</b> . Com o repertório,                                                                                                                                                                     | 05                          | SV                        | R\$ 2.917,00            | R\$ 14.585,00 |



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |              |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------------|---------------|
|    | específico, FORRÓ/SERTANEJO. Duração de no mínimo 3 (TRÊS) horas, vocal, ACORDEON, TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSÃO.                                                                                                                                            |    |    |              |               |
| 04 | Contratação de BANDA DE REPERTÓRIO <b>NATIVISTA/GAÚCHO</b> LOCAL. Com o repertório, específico, GAÚCHO TRADICIONALISTA. Duração de no mínimo 3 (TRÊS) horas, vocal, ACORDEON, TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSÃO, VIOLÃO.                                         | 05 | SV | R\$ 2.917,00 | R\$ 14.585,00 |
| 05 | Contratação de BANDA DE <b>PAGODE</b> LOCAL. Com o repertório, específico, MUSICAS ESTILO PAGODE. Duração de 3 (três) horas com cavaquinho, vilão, <b>2 vocal</b> , percussão (pandeiro, surdo).                                                                | 10 | SV | R\$ 2.917,00 | R\$ 29.170,00 |
| 06 | Contratação de BANDA DE <b>ROCK</b> LOCAL. Com o repertório, específico, MUSICAS ESTILO ROCK NACIONAL E INTERNACIONAL. Duração mínima de 3 (três) horas. COM NO MINIMO VOCALISTA, BAIXISTA, GUITARRISTA, TECLADISTA E BATERISTA.                                | 05 | SV | R\$ 2.917,00 | R\$ 14.585,00 |
| 07 | <b>DJ, LOCAL.</b> Com repertório diversificado, dance, funk, axé, pop, forró, pagode, eletrônico, sertanejo, MPB, etc. A apresentação deve ter duração mínima <b>de 2 (duas) horas</b> .                                                                        | 30 | SV | R\$ 800,00   | R\$ 24.000,00 |
| 08 | Contratação de ARTISTA SOLO LOCAL. Com o repertório, específico, MUSICAS <b>ESTILO GAÚCHO NATIVISTA</b> Duração mínima de 3 (três) horas. COM NO MINIMO 01 VOCALISTA E VIOLONISTA .                                                                             | 10 | SV | R\$ 1.300,00 | R\$ 13.000,00 |
| 09 | Contratação de ARTISTA SOLO LOCAL. Com o repertório, específico, MUSICAS <b>ESTILO FORRÓ/SERTANEJO</b> Duração mínima de 3 (três) horas. COM NO MINIMO 01 VOCALISTA E TECLADISTA .                                                                              | 10 | SV | R\$ 1.300,00 | R\$ 13.000,00 |
| 10 | Contratação de ARTISTA LOCAL. Com o repertório, específico, MUSICAS <b>ESTILO VOZ E VIOLÃO</b> Duração mínima de 3 (três) horas. COM NO MINIMO 01 VOCALISTA E 01 VIOLONISTA .                                                                                   | 10 | SV | R\$ 1.300,00 | R\$ 13.000,00 |
| 11 | Serviço de <b>Cerimonialista</b> para coordena e executar eventos, de acordo as necessidades da Secretaria Municipal requisitante.                                                                                                                              | 20 | SV | R\$ 1.610,00 | R\$ 32.200,00 |
| 12 | Apresentação de <b>grupo artístico</b> LOCAL para animação de crianças - deve conter no mínimo 05 personagens, apresentações musicais, teatrais, mágicas, com participação de personagens vivos, entre outras. O show deve ter duração mínima de <b>2 horas</b> | 12 | SV | R\$ 2.633,33 | R\$ 31.599,96 |
| 13 | <b>SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE GRUPOS CULTURAIS.</b> Que compreende grupos formados por                                                                                                                                                                              | 12 | SV | R\$ 3.026,66 | R\$ 36.319,92 |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |       |  |                       |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|--|-----------------------|
|  | populares, que surgem das tradições e costumes (dança, folclore, arte, literatura, teatro, folguedo, música, oralidade, coral, orquestra), que o povo produz e participa de forma ativa. Possibilitando o divertimento, a valorização e difusão das manifestações culturais locais, oferecendo a população de Lavras do Sul uma programação artístico-cultural tradicional de qualidade e pautada pela diversidade. Com no mínimo 01 ano de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.). Para apresentação com duração de 1 hora, incluídas as despesas com transporte e alimentação. Podem se cadastrar grupos:<br><b>MAXIMO 20 COMPONENTES.</b> |  |       |  |                       |
|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Total |  | <b>R\$ 265.214,88</b> |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação do serviço (apresentação musical, show artístico) será efetuada mediante a emissão de requisição específica: (solicitação e ordem de compra emitida pela secretaria solicitante).

Os serviços deverão ser prestados nos horários e locais impreterivelmente determinados pela solicitação da **Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esportes.**

É de responsabilidade dos contratados a utilização dos instrumentos e equipamentos de sua propriedade e os mesmos deverão estar em estado de conservação NOVO e em pleno funcionamento;

É de responsabilidade dos contratados fazerem uma apresentação com os artistas ou banda completa (no mínimo de componentes determinados em cada item desse termo de referência), equipe técnica completa, apresentar um repertório versátil de acordo com o tema de cada evento ou conforme a solicitação da **Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esportes**, com duração mínima de 2h00min para apresentação musical e 1h00min para apresentação cultural.

Os custos como: cachê dos artistas adicionais, equipe técnica, traslado terrestre e aéreo (caso houver), hospedagem, alimentação, transporte interno, pagamento de terceiros e outros são de responsabilidade dos CONTRATADOS.

**O pagamento do ECAD**, outros impostos e taxas estão todos inclusos por conta da CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATADA receberá o valor acima descrito respectivo ao evento ao qual se credenciou previamente, a ser pago pela CONTRATANTE mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sendo pago em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos;

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, com o devido visto da Fiscal da execução do contrato, senhor **Eduardo Machado Leal**.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL  
TERRA DO QUI

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações elencadas na cláusula anterior, são obrigações adicionais da CONTRATADA:

- 4.1-** A(s) CONTRATADA(S) deve estar em dia com a documentação exigida pelo SETOR DE LICITAÇÕES para participação do certame.]
- 4.2-** Todos os serviços deverão seguir as especificações conforme este edital e solicitação.
- 4.3-** Levar imediatamente ao conhecimento do contratante quaisquer irregularidades ocorridas com os serviços.
- 4.4-** Responsabilizar-se pelo transporte dos músicos e dos seus equipamentos.
- 4.5-** Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes venham porventura ocasionar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo durante a prestação dos serviços, autorizando a CONTRATANTE a abater o valor correspondente dos pagamentos devidos.
- 4.6-** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho ou quando em ocorrência da espécie, forem vítimas as suas profissionais ou terceiros durante a prestação dos serviços.
- 4.7-** Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 4.8-** A prestação do serviço (apresentação musical, show artístico) será efetuada mediante a emissão de requisição específica: (solicitação e ordem de compra emitida pela secretaria solicitante).
- 4.9-** Os serviços deverão ser prestados nos horários e locais impreterivelmente determinados pela solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO, CULTURA E ESPORTE.
- 4.10-** É de responsabilidade dos contratados a utilização dos instrumentos e equipamentos de sua propriedade e os mesmos deverão estar em estado de conservação NOVO e em pleno funcionamento;
- 4.11-** É de responsabilidade dos contratados fazerem uma apresentação com os artistas ou banda completa (no mínimo de componentes determinados em cada item desse termo de referência), equipe técnica completa, apresentar um repertório versátil de acordo com o tema de cada evento ou conforme a solicitação da SECTICCE, com duração mínima de 2h00min apresentação musical 01h00min para apresentação cultural.
- 4.12-** Os custos como: cachê dos artistas adicionais, equipe técnica, traslado terrestre e aéreo (caso houver), hospedagem, alimentação, transporte interno, pagamento de terceiros e outros são de responsabilidade dos CONTRATADOS.
- 4.13-** O pagamento do ECAD, outros impostos e taxas estão todos inclusos por conta da CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Ao CONTRATANTE caberão as seguintes obrigações:

- 5.1-** Fazer os pagamentos nos prazos pactuados.
- 5.2-** Outras obrigações necessárias e exigíveis a cada caso.
- 5.3-** Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoas por ela credenciadas;
- 5.4-** Cumprir e fazer cumprir o disposto neste edital e futuros contratos;
- 5.5-** Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais inconsistências nos serviços a serem prestados;
- 5.6-** Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços solicitados, através de servidor designado, neste caso, o Sr. **Eduardo Machado Leal**.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

5.7- Comunicar imediatamente a empresa vencedora do certame irregularidades nos serviços.

5.8- Avaliar e aprovar os serviços oferecidos pela(s) futura(s) CONTRATADA(S), observando as determinações do Edital quanto aos critérios de aceite.

5.9- Usar os itens do objeto tão somente dentro das normas e condições estabelecidas neste edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 01 (um) ano, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes até o período de 60 meses, que totalizará o prazo máximo de vigência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A parte contratante que não pretender a prorrogação deverá manifestar a sua intenção, no prazo de 30 (trinta) dias, antes do término de cada exercício contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS SOCIAIS**

As despesas com deslocamento, encargos sociais, fiscais, previdenciários e trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato, serão suportadas pela CONTRATADA, sendo esta responsável exclusiva pelas ações penais, cíveis, comerciais que puderem advir da prestação dos referidos serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

11.01.23.695.0214.1.030 - Projeto Atividade – Sons da Terra

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.23.695.0214.2.098 - Projeto Atividade – Carnaval

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.23.695.0214.2.099 Projeto Atividade – Festividades de Maio e Junho

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.23.695.0214.2.101 Projeto Atividade – Festa Mundial do Folclore

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.23.695.0214.2.102 Projeto Atividade – Semana Farroupilha

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

11.01.23.695.0214.2.104 Projeto Atividade – Turismo de Gastronomia  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
FONTE: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.02.13.392.0211.2.077 Projeto Atividade – Feira do Livro  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
FONTE: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.02.13.392.0211.2.079 Projeto Atividade – Promoção de Eventos Culturais  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
FONTE: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.03.27.812.0212.2.081 Projeto Atividade – Eventos Oficiais  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
FONTE: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, constante do Edital e do Contrato, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
  - 1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 2 - Dar causa à inexecução total do contrato;
  - 3 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- d) Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
  - 1 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

- 2 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

e) Na aplicação das sanções serão considerados:

- 1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 4 - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- 5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na aplicação das sanções previstas, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

**A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererão a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

É competente o Foro da comarca de Lavras do Sul para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Renan Leal Delabary**  
**Prefeito Municipal**

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., através de seu representante legal, Sr.(a) ....., CPF..... Sócio-Gerente **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, **Processo nº 34/2025**, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. **02/2025**, para **credenciamento de profissional/empresa para prestação de serviços de oficina de \_\_\_\_\_**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Lavrasdo Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

***(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)***



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasedosul@gmail.com

www.lavrasedosul.rs.gov.br

## ANEXO IV

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025.

#### DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENORES

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Sócio-Gerente, **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, **Processo nº 34/2025**, na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**, para **credenciamento de profissional/empresa para prestação de serviços de oficina de \_\_\_\_\_**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos. Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Lavras do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante da empresa)



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br